



**MPRN**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

**RECADASTRAMENTO  
FUNCIONAL 2018**



# **NOTA ORIENTATIVA**

## **Nº 3/2018–DGEP/PGJ/RN**





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 – Candelária. CEP: 59.065-555, Natal/RN  
Fone: (84) 3232-0206. Site: www.mprn.mp.br. E-mail: dgep@mprn.mp.br

# NOTA ORIENTATIVA

## Nº 3/2018–DGEP/PGJ/RN

ASSUNTO: **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL 2018**



Esta Nota Orientativa tem a finalidade de orientar os membros e servidores do MPRN quando da realização do Recadastramento Funcional 2018.

### 1. Por que realizar a atualização cadastral?

É de suma importância manter os dados cadastrais atualizados junto ao banco de dados da Diretoria de Gestão de Pessoas, para fins de contato com o membro ou servidor, confecção de crachá e/ou carteira funcional, além da emissão de documentos oficiais. Outrossim, o Governo Federal publicou o Decreto nº 8373/2014 que instituiu o **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)**. Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS. Sua vigência será a partir de janeiro/2019 para todo o serviço público.

Pontuamos, ainda, que em atendimento ao artigo 6º da Resolução nº 177, de 5/7/2017 do CNMP, os ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada precisarão atualizar certidões, tendo em vista a vedação à designação para estes cargos, de pessoa que tenha praticado atos tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, e dá outras providências.

Deste modo, revise as suas informações pessoais, e as atualize ou acrescente, quando necessário.

### 2. Quem deverá realizar o recadastramento?

**Todos os membros e servidores ativos do MPRN.** Todavia, as informações relacionadas no item 4 desta Nota Orientativa deverão ser remetidas apenas pelos servidores ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada, quando for o caso.

### 3. Qual o período para a realização do recadastramento?

De **20 de junho** a **31 de julho** de 2018.

## 4. Qual a documentação necessária àqueles ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada?

### CONSELHO DE CLASSE:

- Certidão do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão, exceto OAB. **Obs.:** Verificar em cada conselho ou órgão de classe.

### ENTES PÚBLICOS DIVERSOS:

- Certidão do ente público ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalho nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão. **Obs.:** Verificar em cada órgão.

## 5. Como enviar?

Acessar a **Intranet**, em “Espaço do Usuário”, clicar em **Recadastramento Funcional 2018**, e iniciar a revisão das informações, alterando-as ou acrescentando dados quando necessário, e caso haja acréscimo ou atualização de informação, anexar o documento comprobatório na aba própria de anexação.

## 6. Estou afastado das minhas funções. Terei outro prazo para envio?

O prazo será o mesmo para quem se encontra afastado de suas funções. Nestes casos, e sendo o membro ou servidor ocupante de cargo em comissão ou de função gratificada, poderá encaminhar os dados relacionados no item 4 para o e-mail [censo.cadastral@mprn.mp.br](mailto:censo.cadastral@mprn.mp.br), bem como, solicitar sua ficha funcional para conferência e remessa de documentos comprobatórios de atualizações, caso existam, para o mesmo e-mail.

## 7. Será recebida documentação fisicamente ou via AtendeMP?

A forma de envio é **apenas pelo sistema próprio ou e-mail** [censo.cadastral@mprn.mp.br](mailto:censo.cadastral@mprn.mp.br) (neste caso, se o servidor estiver afastado de suas funções).



**LEMBRE-SE:**

- A atualização cadastral ocorre no período de **20/jun a 31/jul/2018**. Não perca o prazo!
- Mantenha sempre seus dados pessoais atualizados junto à DGEF, independentemente do período de recadastramento funcional.

### **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 – Candelária. CEP: 59.065-555, Natal/RN  
Fone: (84) 3232-0206. Site: [www.mprn.mp.br](http://www.mprn.mp.br). E-mail: [dgep@mprn.mp.br](mailto:dgep@mprn.mp.br)